

EDITAL de LEILÃO ONLINE n.º 01/2025
TIPO MELHOR LANCE OU OFERTA

“LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RIO GRANDE DO SUL

DATA: 20/01/2025.

HORAS: 10:00 HORAS (horário de Brasília – DF).

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE PARA ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO, tipo MELHOR LANCE OU OFERTA**, para a venda de bens móveis, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes.

1 – LOCAL DATA E HORA

1.1. O Leilão online será realizado aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no endereço eletrônico www.mpleilao.com.br.

1.2. Ficam designados como locais de **visitação dos lotes**: Rua CURUZU, n.º2139, Jaguarão/RS, **no dia 17/01/2025 das 08 às 14 horas**, estando cientes, os participantes do certame, de que os bens serão leiloados no estado de utilização e conservação em que se encontram, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

2 – DO LEILOEIRO

O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Marcello Silva de Oliveira, matrícula JUCISRS n.º 396/19.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas (maiores ou emancipadas) e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Não poderão concorrer neste Processo Licitatório, modalidade Leilão Online:

- pessoas jurídicas com falência decretada, empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública ou empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- membros e servidores do Município de Jaguarão – RS, ativos ou inativos;
- servidores de outros órgãos que estejam à disposição do Município de Jaguarão/RS.

3.3. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.mpleilao.com.br**, devendo, para tanto, efetuar cadastramento prévio com até **24 horas de antecedência ao leilão.**

4 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 Os bens objeto deste Leilão estão descritos nos seguintes lotes:

LOTE 01 – VECTRA SD EXPRESSION 2.0, ano 2010, cor prata, placas IQT8162;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 02 – VW GOL 1.0 G5, ano/mod. 2010/2011, cor cinza, placas IRD6871;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

LOTE 03 - FIAT UNO MILLE WAY, cor branca, ano/mod. 2011/2012, placas IRZ5249;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 04 - CAMIONETE VW SAVEIRO 1.8, cor branca, ano/mod. 2006, placas INF9603;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOTE 05 – CAMIONETE RENAULT KANGOO, ano/mod. 2012/2013, cor branca, placas ITZ0614;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

LOTE 06 – MOTOCICLETA SUNDOWN MAX 125 SED, ano 2008, cor preta, placas IPW3093;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 1.000,00 (mil reais)

LOTE 07 – CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1215, ano 1998, placas IHU9568;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOTE 08 – RETROESCADEIRA JAC 3C 4x2;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

LOTE 09 – RETROESCADEIRA JCB 4x4;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOTE 10 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN, ano 1985, placas IIC4215;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

LOTE 11 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN, ano 1990, placas IIC4224;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE 12 – FIAT PÁLIO, ano 2000, placas IJV6022;

Preço mínimo do LOTE – R\$ 6.357,05 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

*** O arrematante ainda deverá pagar a comissão do Leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do maior lance do lote arrematado.**

4.2. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município de Jaguarão/RS quaisquer responsabilidades quanto a garantias, consertos ou quaisquer reparos dos bens leiloados, não sendo aceitas quaisquer reclamações sobre a utilização ou conservação, nem mesmo providências referentes ao transporte.

4.3. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes (transferências, vistoriais, etc.) ficam sob total responsabilidade do arrematante, o qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a regularização a contar da retirada do lote.

5 – DOS LANCES e JULGAMENTO

5.1. Os lances serão captados pelo leiloeiro via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que oferecer a **maior oferta**, por

lote.

5.2. O leilão será julgado pelo critério de maior lance oferecido, valor à vista, desde que seu preço seja igual ou superior ao da avaliação.

5.3. Para os lotes que não receberem lances durante ao leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances objetivando o aproveitamento de preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas da modalidade online. Pode a administração, acaso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem, com comunicação ao leiloeiro.

5.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início do apregoamento de cada lote, podendo ser alterada essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública cada alteração.

6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

6.1.1. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor. O Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

6.1.2. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

6.2. O lote arrematado deverá ser pago em uma única parcela, no valor ofertado, no **prazo MÁXIMO de 24 (vinte e quatro) horas**, após o encerramento do leilão, mediante depósito ou transferência para a conta corrente n.º 04049944.0-2 agência n.º 0235, do Banco do Estado do Rio Grande do sul- BANRISUL, individualmente **para cada lote adquirido**, em nome do MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, CNPJ n.º 88.414.552/0001-97.

6.2.1 O arrematante deverá pagar ainda a comissão no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do maior lance, diretamente ao Leiloeiro, separadamente dos valores totais referentes ao lote arrematado, diretamente para a conta do leiloeiro a ser indicada.

6.3 Efetuado o pagamento, o comprovante de depósito ou transferência deverá ser apresentado ou enviado ao leiloeiro para conferência bancária junto a contabilidade deste Município.

6.4. Não efetuado o pagamento no prazo previsto no presente edital (item 6.2), será

aplicada multa de mora no valor equivalente a 10% da avaliação do lote arrematado e inadimplido, sem prejuízo das demais penalidades.

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1. Após o pagamento efetivado pelo arrematante, o mesmo poderá retirar o lote arrematado no prazo máximo de DOIS (02) dias úteis, contados da data do recebimento oficial do documento do veículo, com a assinatura e fatura de leilão. Em caso de retirada por terceira pessoa, o arrematante deverá enviar autorização específica com firma reconhecida em cartório indicando quem está autorizando.

7.2. Findo o prazo previsto no item anterior, o Município de Jaguarão - RS será isentado de qualquer responsabilidade pelos bens arrematados, implicando em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

7.3. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

7.4. A transferência ou baixa dos veículos arrematados deverão ser efetuadas perante o DETRAN dentro do prazo máximo de trinta (30) dias após a retirada, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

8 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para o Departamento de Compras e Licitações, até dois dias úteis antes da data do evento.

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Oficial no telefone 51-3217.5189, (51) 3223.4944 e no WhatsApp: (51) 99670.0956.

8.3. Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

8.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da arrematação.

9 – DAS PENALIDADE

9.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas.

9.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de arrematação;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração de Jaguarão/RS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração de Jaguarão/RS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- d) - As sanções previstas no item 9.2, alíneas “a”, “b” e “c” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição do bem implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. Ao(a) Chefe do Departamento de Compras Licitações é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, mediante nova publicação. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado.

10.4. Poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, ser retirado do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

10.5. O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do bem vendido ao arrematante.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Jaguarão, 18 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 26/12/2024 09:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável

M P DESDE 1975 LEILÃO

Sede: Rua Oscar Schneider, 246 – Porto Alegre/RS
CEP: 90880-410 - Fone: (51) 3217.5189 - www.mpleilao.com.br